

LEI Nº 737, de 02 de Dezembro de 1964

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de Cr\$1.675.090,60 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, noventa cruzeiros e sessenta centavos), para atender as despesas realizadas com a amortização, juros e taxa de expediente de 1.963, do empréstimo com a Caixa Econômica Federal de Minas Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 02 de dezembro de 1964

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário